

DECRETO Nº 5445/86
de 06 de março de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cz\$ 500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 3º, item V do Decreto-Lei Complementar nº de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 0307021286	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

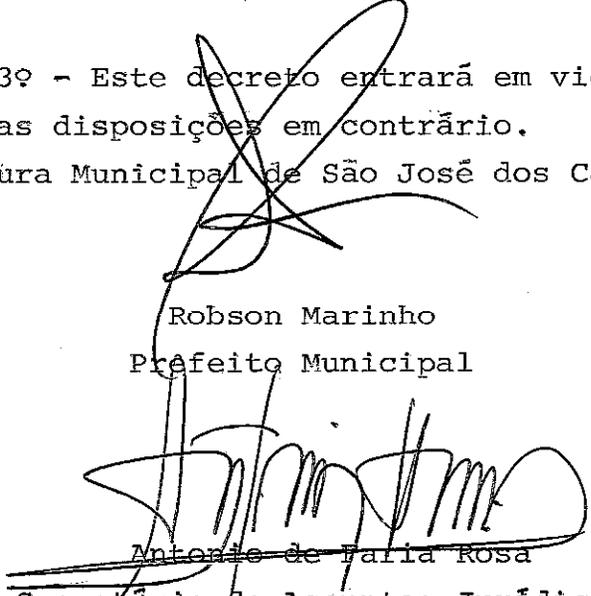
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 0307021290	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

06 de março de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont.decreto nº 5445/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior
Formalização de Atos